

UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO
EDITAL DE VAGAS
MESTRADO E DOUTORADO - 1º SEMESTRE DE 2022

A Reitoria da Universidade Nove de Julho (UNINOVE), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital com as normas e regulamentos para o Processo Seletivo para preenchimento das vagas nos Cursos de Doutorado e Mestrado, dos Programas de Ciências da Reabilitação, Medicina, Biofotônica Aplicada às Ciências da Saúde, Educação, Gestão e Práticas Educacionais, Engenharia de Produção, Informática e Gestão do Conhecimento, Gestão de Projetos, Administração e Cidades Inteligentes e Sustentáveis, com início no 1º semestre de 2022.

1. Do Processo de Seleção:

1.1. Somente serão habilitados os candidatos portadores de diploma obtido em curso de bacharelado, licenciatura ou tecnologia devidamente reconhecido pelo MEC, na mesma área do programa ou em áreas correlatas.

1.2. Somente serão habilitados aos cursos de Doutorado candidatos portadores de diploma obtido em curso de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC.

2. Das Inscrições:

2.1. As inscrições acontecem de 11 de outubro de 2021 a 24 de janeiro de 2022, somente por meio do preenchimento *online* da ficha de inscrição, no portal da UNINOVE (www.uninove.br).

2.1.1. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar seu Projeto de Pesquisa, no formato doc ou pdf, contendo:

- a) máximo de 20 páginas;
- b) página de rosto com nome do candidato e título do pré-projeto;
- c) resumo, com, no máximo, 1.500 (mil e quinhentos) caracteres com espaços;

- d) introdução;
- e) objetivo de pesquisa, focando, dentro do tema, o que se pretende investigar especificamente;
- f) justificativa que demonstre a importância da pesquisa que se pretende fazer;
- g) referencial teórico que identifique os fundamentos, as metodologias e os procedimentos com que se pretende levantar, identificar, recortar e analisar o objeto de pesquisa;
- h) referências bibliográficas.

2.2. Além da inscrição online, o candidato deverá apresentar no dia da arguição oral os seguintes documentos:

- Cópia (frente e verso) do Diploma de graduação. No caso de documentos obtidos no exterior, o diploma deverá estar autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem da documentação e com tradução registrada;
- Cópia (frente e verso) do Certificado de Conclusão do curso de Pós-graduação Lato Sensu, se houver;
- Cópia (frente e verso) do Certificado de Conclusão do curso de Pós-graduação Stricto Sensu, para os candidatos aos cursos de Doutorado;
- Cópia da Carteira da Identidade atualizada (RNE no caso de estrangeiros); - Dissertação de Mestrado (para candidatos aos cursos de Doutorado);
- Link para acesso ao Currículo Lattes, o qual deverá estar devidamente atualizado no período de 6 meses que antecedem o final do período de inscrições.

As informações aqui apresentadas devem ser condizentes com a veracidade exigida por lei, e, caso a documentação não corresponda as informações prestadas, estará o candidato em situação irregular perante o Processo Seletivo, circunstancia impeditiva, tornando-se desclassificado do processo de seleção.

2.3. A falta de qualquer documento obstará a inscrição do candidato.

3. Das Provas e Testes:

3.1. O Processo Seletivo será realizado em duas fases, da seguinte forma:

- **1ª Fase – Avaliação do Projeto de Pesquisa:** O projeto de pesquisa será analisada pelos seguintes critérios: Atendimento aos elementos formais previstos no presente edital; Aderência à linha de pesquisa escolhida; Consistência acadêmica, pertinência com os propósitos científicos do programa e seu Corpo Docente e a relevância do Projeto de Pesquisa; Avaliação de currículo pessoal.
- **2ª Fase - Arguição Oral:** Os candidatos aprovados na 1ª fase serão convocados para entregar a documentação referida no item 2.2 e para realizar a arguição oral sobre o seu Projeto de Pesquisa, momento em que também será verificado, dentre outros, a relevância social do Projeto de Pesquisa e a disponibilidade para dedicação às atividades do Programa. Cada Programa divulgará a sua lista de convocados e o horário agendado para a banca de arguição de cada candidato.

3.2. Será exigida apresentação de documento de identificação, com foto, para a realização da arguição oral.

3.3. O candidato que realizar o “Programa Caminho para o Mestrado”, o qual proporciona ao aluno a continuidade de sua formação, consolidando o itinerário de sua instrução, depois de concluir a Pós-Graduação Lato Sensu da UNINOVE terá uma bonificação de 30% em sua nota final deste Processo Seletivo.

3.4. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações falsas no formulário de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas; portar ou utilizar durante a prova telefones celulares, pagers ou similares, qualquer espécie de relógio, máquinas de calcular, livros impressos ou anotações; ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico e/ou papiloscópico que o candidato se valeu de meios ilícitos.

4. Da Publicação dos Resultados:

4.1. Cada programa divulgará o resultado final do Processo Seletivo, conforme calendário disposto no Item 9 do Presente Edital.

5. Da Mensalidade e do Programa de Bolsas para a Formação do Pesquisador:

5.1. A UNINOVE mantém o “Programa de Bolsas para a Formação do Pesquisador”, que assegura um número limitado de Bolsas de estudos, distribuídas segundo critérios explicitados em Regulamento próprio.

5.2. Os candidatos elegíveis ao Programa de Bolsas são:

- a) Candidato sem vínculos trabalhistas em instituição de ensino técnico ou superior privada diversa da UNINOVE;
- b) Candidato que manifeste seu compromisso de atuar em pesquisa por, pelo menos, mais 10 (dez) horas semanais, além da dedicação exigida no PEA – Programa de Estudos Acadêmicos.

5.3. As condições indicadas no item 5.2. acima serão conferidas semestralmente para que a Bolsa de estudos seja renovada para o semestre subsequente.

5.4. Caso seja constatado, a qualquer tempo, divergências nas condições exigidas para a Bolsa de estudos ou, ainda, descumprimento das tarefas e atividades constantes do PEA – Programa de Estudos Acadêmicos, o aluno será excluído do Programa de Bolsas para a Formação do Pesquisador, perdendo, portanto, sua bolsa de estudos.

5.5. Não estão incluídos no benefício da Bolsa para a Formação do Pesquisador:

- a) disciplinas, cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades complementares que não constam do currículo regular do curso ou, constando, não são ofertados diretamente pela UNINOVE;
- b) taxas de expedição de documentos e custos referentes a material didático;
- c) subsídio financeiro para alimentação, uniforme, material didático de uso individual do aluno, moradia, transporte e outros;
- d) custos relativos à realização do Módulo Internacional.

5.6. No caso do descumprimento das condições para elegibilidade de bolsa durante o curso ou descumprimento dos requisitos do Plano de Estudos Acadêmicos (PEA), passará ser exigido do aluno o pagamento de mensalidades e taxa de matrícula. As parcelas mensais vencem no último dia de cada mês. O valor da parcela mensal do curso de Mestrado é de R\$ 3.207,00 (três mil duzentos e sete reais) e do curso de Doutorado é de R\$ 3.848,00 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais).

6. Da Matrícula:

6.1. O candidato aprovado deverá realizar a Matrícula e proceder com a assinatura do Plano de Estudos Acadêmicos (PEA) em data indicada no calendário específico de cada Programa, indicado no Item 9 do presente Edital, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 21 horas. Na oportunidade, o candidato aprovado também deverá entregar toda a documentação exigida no Item 2.2. do presente Edital, sendo que o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação e carteira de identidade deverão ser entregues em cópia autenticada.

6.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar sua matrícula até a data limite estipulada pelo Programa em que foi aprovado e indicada no Item 9 no presente Edital, sendo convocado o candidato em lista de espera, quando for o caso.

7. Informações Prévias:

7.1. O candidato aprovado concorda e está ciente de que a dissertação ou a tese produzida ao final do curso deverá ser entregue à Biblioteca da UNINOVE, em via impressa e digital, sem o que não lhe será conferido o grau acadêmico.

7.2. O candidato aprovado concorda e está ciente de que deverá entregar à Biblioteca da UNINOVE, em via impressa e digital, os materiais bibliográficos e

técnicos produzidos ao longo de sua formação de pesquisador por exigência do “PEA”.

7.3. É parte integrante da Matriz Curricular para integralização dos Programas de Mestrado e Doutorado da UNINOVE, a realização de atividades de estudo e pesquisa no Módulo Internacional, específico a cada área de conhecimento, com custeio total pelo próprio aluno.

8. Observações:

8.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2. Caberá ao Reitor resolver os casos omissos neste Edital.

9. Calendário específico dos Programas:

9.1 Programas de Doutorado e Mestrado – Calendário de Provas, Resultados e Matrículas

Arguição Oral: período de 07 a 11/02/2022

Resultados: a partir de 07/03/2022

Matrícula: cada programa divulgará o período de matrículas, conforme calendário específico, após a publicação dos resultados.